



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRAS N.º 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de combustível direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ibiúna - SP.

Descrição dos Itens

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1	Gasolina Comum	1	L.
2	Etanol	1	L.
3	Gasolina Aditivada	1	L.

Justificativa

A aquisição é necessária para o funcionamento contínuo da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal, essencial para o desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Especificações Técnicas do Objeto

Os combustíveis a serem adquiridos são: **Gasolina Comum, Etanol Combustível e Gasolina Aditivada**

Os combustíveis devem estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Fundamentação Legal

A contratação é dispensada de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recursos Financeiros

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Ibiúna.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Condições de Fornecimento

O abastecimento será realizado diretamente no posto de combustível da contratada, nos tanques dos veículos oficiais, na presença de motoristas devidamente identificados pela Câmara Municipal.

Cada abastecimento será registrado através de Cupom Fiscal Eletrônico, contendo todas as informações necessárias, como quantidade de combustível, valor, dados do veículo e do motorista, entre outros.

Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado com base nas emissões de cupons fiscais referente aos abastecimentos realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e cópias dos Cupons Fiscais correspondentes.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **Menor Preço unitário**, considerando a qualidade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação nº 05/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2025.